



ATO Nº 137, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO ELETRÔNICA, O PROCEDIMENTO PARA A SUA CONCRETIZAÇÃO E CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL

O PRESIDENTE DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições,

Considerando o deliberado na AGE de 09.03.2020, item 4.4, de realização de estudo voltado para a adoção de votação eletrônica nas eleições da ABDT,

Considerando a deliberação da diretoria sobre o assunto, dessa matéria a ela submetida após consulta a respeito aos membros da ABDT,

Considerando o custo, o tempo, a burocracia e as dificuldades logísticas da distribuição e recolhimento físico de cédulas de votação,

Considerando a real possibilidade proporcionada pelo avanço da tecnologia e a comodidade de realização, por meio eletrônico, do processo eleitoral de preenchimento da vaga aberta pelo saudoso Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo (2º ocupante), da cadeira nº 83, patrocinada por Tobias Barreto e tendo como fundador Custódio Clemente de Souza Pinto.

RESOLVE

1. Realizar por meio eletrônico o preenchimento da vaga da cadeira nº 83 da ABDT, com votação designada para o período de 04 de outubro às vinte e quatro horas do dia 19 de outubro de 2021.
2. O link individual para votação, acompanhado de missiva assinada pelo presidente da ABDT, terá valor equivalente às cédulas físicas de votação.
3. O encaminhamento do link aos membros quites com as suas obrigações, será feito no dia 04 de outubro do corrente ano pelo correio eletrônico do acadêmico, acompanhado de lembrete pelo whatsapp.
4. Os votos computados por meio do link individual serão registrados em sistema criptografado e automaticamente direcionado à Comissão Eleitoral, uma vez concluído pelo acadêmico o processo de votação, com o envio eletrônico do voto.
5. Caso o Acadêmico tenha algum problema com o email ou não tenha conseguido registrar o respectivo recebimento, deverá comunicar à Comissão para que seja solicitado ao serviço técnico o envio do link por outro meio. Este ato não violará a individualidade do link, porém deverá ser utilizado apenas de forma excepcional e previamente comunicado à Comissão.
6. O acesso pela Comissão aos votos computados e ao relatório anonimizado, que demonstrará a confirmação do voto do Acadêmico, sem indicar qual foi sua opção, somente ocorrerá a partir do esgotamento do prazo de votação.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

7. A Comissão eleitoral é ora instituída, composta pelos confrades Carlos Alberto Reis de Paula, Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich e Bento Herculano Duarte Neto.
8. No dia 21 de outubro serão proclamados os resultados.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021.

ALEXANDRE AGRA BELMONTE
Presidente